SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/SPACC/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ARMANDO DE PAULA LOPES NETO - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ARMANDO DE PAULA LOPES NETO - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 15.087.545/0001-54, com sede na Avenida Guaporé, esquina José Vieira Caúla, nº 4098, Bairro Igarapé, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo administrador, o Sr. **ARMANDO DE PAULA LOPES NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.212.844 SSP/PE e CPF nº 544.858.274-53**,** doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/SPACC/PGM/2017,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Parecer nº 612/SPACC/PGM/2017, referente Processo Administrativo nº 07.01634-000/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do Contrato n° 023/SPACC/PGM/2017 **a Aquisição de Combustível (285.000 litros de Gasolina Comum).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 023/SPACC/PGM/2017, **até o consumo total do saldo remanescente do combustível inicialmente contratado**, contados de 31/12/2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: A homologação do resultado do procedimento licitatório supramencionado ensejará a rescisão amigável do Contrato nº 023/SPACC/PGM/2017, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação excepcional abrange tão somente o saldo remanescente do combustível.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas provenientes do presente termo aditivo, deverão ser consignados pela Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, após a abertura do exercício financeiro de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 023/SPACC/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

ARMANDO DE PAULA LOPES
Representante Legal da Empresa

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF nº	CPF nº
RG nº	RG nº